



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO  
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP  
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão Contratante:** Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

**Processo de Compra nº:** 30/2026

**Processo SEI nº:** 141102.002965/2026-68

**Objeto:** Assessoria política (advocacy econômico)

**UASG:** 389404

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria política e assessoria parlamentar, com atuação no âmbito do Poder Legislativo Federal, compreendendo o monitoramento de proposições legislativas, análise de cenários político-regulatórios, apoio estratégico à tomada de decisão e fortalecimento do relacionamento institucional do CORECON-SP com agentes públicos, conforme condições, requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 1.2. Justificativa da contratação

O Corecon-SP tem em seu Plano de Trabalho oficial diversas ações previstas no sentido de fortalecer a categoria dos Economistas (Item 1) e promover o desenvolvimento econômico nacional (Itens 1F e 2C) (doc. id XXXXXXX).

Entre as principais demandas institucionais do Sistema Cofecon/Corecons atualmente, destaca-se o esforço de todo o Sistema e da categoria para a aprovação do Projeto de Lei (PL) 3.178/2024, que moderniza a Lei 1.411/1951, atualizando a regulamentação da profissão de Economista no Brasil. Sublinha-se que a defesa dos interesses da categoria é uma das atribuições fundamentais do Corecon-SP e de todo o Sistema.

Portanto, visando, sobretudo, 1. o adequado acompanhamento da tramitação do 3.178/2024 no Congresso Nacional e 2. o monitoramento de projetos de lei que versam sobre assuntos capazes de impactar sensivelmente a economia nacional, considerando a inexistência de quadros com essa expertise no Corecon-SP, demanda-se a contratação de uma assessoria parlamentar profissional para garantir os interesses da categoria no Congresso Nacional e no debate econômico nessa instância de poder, garantindo uma atuação institucional estruturada junto aos espaços de formulação normativa e decisória.

Nesse contexto, destaca-se, adicionalmente, que o Sistema Cofecon/Corecons possui como diretriz estratégica, conforme estabelecido em seu planejamento institucional (doc. id 0230964), a missão de "Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país e assegurar o exercício legal e ético da profissão do economista." Tal diretriz pressupõe não apenas a atuação fiscalizatória da profissão, mas também a participação técnica e qualificada em debates e decisões relacionadas à formulação de políticas públicas de natureza econômica.

A prática institucional de advocacy econômico, que aqui se demanda, entendida como a atuação técnica, estratégica, transparente e baseada em evidências voltada à promoção do desenvolvimento socioeconômico junto aos tomadores de decisão, constitui instrumento relevante para o fortalecimento da representatividade institucional e para a ampliação da contribuição técnica do Conselho e da categoria dos Economistas nos processos de proposição, discussão e aperfeiçoamento de políticas públicas.

A atuação institucional em ambientes decisórios, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Federal, possibilita que o Corecon-SP acompanhe, analise e contribua tecnicamente com propostas normativas relacionadas à área econômica, levando aos agentes públicos uma perspectiva fundamentada na ciência econômica e lastreada na experiência e capacidade da categoria dos Economistas. Tal atuação contribui para a qualificação do debate público e ressalta a importância do profissional Economista para o aprimoramento de políticas públicas que visam o desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

O acompanhamento contínuo do processo legislativo, aliado à análise técnica das proposições em tramitação, permite ao Conselho antecipar cenários, identificar riscos e oportunidades regulatórias, bem como subsidiar, de forma qualificada, o posicionamento institucional em temas relevantes à categoria profissional dos Economistas e à sociedade.

A contratação de assessoria especializada permitirá o acesso a informações qualificadas, análises técnicas especializadas, relatórios periódicos, ferramentas de acompanhamento em tempo real e suporte estratégico à interlocução institucional, ampliando a capacidade do Conselho de atuar de forma tempestiva, coordenada e tecnicamente embasada ante os atores políticos do Congresso Nacional.

Importa destacar que as atividades decorrentes da presente contratação deverão observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios éticos e de transparência aplicáveis às relações institucionais entre entidades públicas e agentes políticos. É imprescindível sublinhar que a presente contratação não poderá, em nenhuma hipótese, servir para associar o Conselho e sua atuação a partidos políticos, linhas ideológicas e parlamentares específicos, sendo um trabalho de natureza apartidária e em defesa da categoria dos Economistas e em prol do papel destes na promoção do desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, a presente contratação mostra-se profícua e fundamental para o fortalecimento da atuação institucional do Corecon-SP, em alinhamento com seu planejamento estratégico, com o interesse público e com sua missão institucional.

## **2. BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA.**

2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando presentes os requisitos de dispensa, em especial para aquisições/serviços de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme disposto no Art. 75, inciso II e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2.2. Justificativa: Valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO**

3.1. Tipo de aquisição: ( ) Bens comuns (X) Serviços comuns ( ) Outros (especificar:)

3.2. Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação em função do valor.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Especificações técnicas dos serviços**

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria política e

assessoria parlamentar, com atuação no âmbito do Poder Legislativo Federal, contemplando atividades contínuas de monitoramento legislativo, análise técnico-política, suporte estratégico e interlocução institucional, conforme descrito a seguir.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, estruturada e orientada às demandas institucionais do CORECON-SP, com base em planejamento estratégico previamente alinhado entre as partes.

#### **4.1.1. Escopo dos serviços**

##### 4.1.1.1. Monitoramento legislativo contínuo

- a) Acompanhamento sistemático das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), relacionadas aos temas de interesse do CORECON-SP, em especial o Projeto de Lei (PL) 3.178/2024;
- b) Identificação tempestiva de novas proposições relevantes;
- c) Análise da tramitação legislativa e indicação de próximos desdobramentos;
- d) Classificação de matérias conforme grau de relevância e impacto institucional.

##### 4.1.1.2. Análise técnica e suporte estratégico

- a) Elaboração de análises técnicas sobre proposições legislativas e cenários político-regulatórios;
- b) Produção de relatórios periódicos com interpretação qualificada do ambiente político;
- c) Apoio à tomada de decisão institucional, com indicação de riscos, oportunidades e estratégias de atuação;
- d) Realização de reuniões periódicas de alinhamento estratégico com a equipe do CORECON-SP.

##### 4.1.1.3. Apoio à interlocução institucional

- a) Apoio na articulação institucional com agentes públicos e atores relevantes no processo legislativo;
- b) Identificação de stakeholders estratégicos (parlamentares, assessores, órgãos e entidades);
- c) Suporte à organização de agendas institucionais e reuniões;
- d) Proposição de estratégias de posicionamento institucional.

#### **4.1.2. Ferramentas e ambiente de acompanhamento**

- a) Disponibilização de ambiente digital seguro e autenticado, com acesso contínuo pela Administração;
- b) Painéis (dashboards) com informações atualizadas sobre proposições legislativas e atores políticos;
- c) Sistema de monitoramento em tempo real das matérias de interesse;
- d) Registro e acompanhamento das demandas solicitadas;
- e) Disponibilização de relatórios e documentos produzidos no âmbito da execução contratual.

4.1.2.1. O acesso à plataforma deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

#### **4.1.3. Produtos e entregáveis**

- a) Comunicados de atualização sobre a tramitação de proposições relevantes;
- b) Alertas sobre apresentação de novas matérias legislativas de interesse;
- c) Relatórios analíticos periódicos sobre o cenário político-legislativo;
- d) Realização de reuniões periódicas de alinhamento estratégico;
- e) Apoio técnico sob demanda, conforme necessidade da contratante.

4.1.3.1. Os produtos deverão ser disponibilizados em meio digital, de forma clara, objetiva e com linguagem técnica adequada.

#### **4.1.4. Forma de execução dos serviços**

- a) Personalização das atividades conforme as prioridades institucionais do CORECON-SP;
- b) Atuação contínua e proativa, com atualização permanente das informações;
- c) Integração entre monitoramento, análise e atuação estratégica;
- d) Possibilidade de revisão e reorientação das estratégias ao longo da execução contratual;
- e) Utilização de fontes internas (informações fornecidas pela contratante) e externas (monitoramento público e bases de dados especializadas).

#### **4.1.5. Canais de atendimento e níveis de serviço**

- a) Disponibilização de plataforma digital com sistema de chamados;
- b) Atendimento por meio eletrônico (e-mail);
- c) Canal de comunicação para demandas ágeis (ex.: chat ou equivalente).

Os atendimentos deverão observar prazos máximos de resposta (SLA), compatíveis com a natureza do serviço, garantindo tempestividade no suporte às demandas institucionais.

#### **4.2. Prazo de execução**

4.2.1. A prestação dos serviços será contínua, pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, comprovação da vantajosidade da contratação e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.3. Local de execução**

Os serviços serão executados de forma remota, podendo haver reuniões virtuais ou presenciais, conforme necessidade da contratante.

#### **4.4. Condições de recebimento e avaliação dos serviços**

4.4.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que avaliará o cumprimento das obrigações contratuais com base nos seguintes critérios:

- a) Regularidade e tempestividade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade técnica das análises e relatórios apresentados;
- c) Aderência às demandas institucionais;
- d) Efetividade do monitoramento legislativo;
- e) Nível de suporte e atendimento prestado;
- f) Cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.4.2. Em caso de inconformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá promover os ajustes necessários, sem ônus adicional para a Administração.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços técnicos especializados de natureza comum, consistentes na execução de atividades de consultoria política, assessoria parlamentar, advocacy econômico, monitoramento legislativo e suporte estratégico institucional, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços objeto da contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e dos requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

5.3. A contratação compreende a execução contínua de serviços especializados voltados ao acompanhamento do processo legislativo federal e ao suporte técnico-institucional ao CORECON-SP, incluindo, dentre outras atividades previstas neste instrumento.

5.4. A prestação dos serviços será executada de forma contínua, sob demanda e em conformidade com as prioridades institucionais definidas pela contratante, observadas as condições, requisitos e

níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

## **6. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

### **6.1. Condições gerais**

6.1.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições, requisitos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2. A contratação compreende a execução contínua dos serviços descritos neste instrumento, incluindo todos os recursos, ferramentas, insumos, mão de obra, tecnologias, sistemas e demais elementos necessários ao pleno desempenho das atividades contratadas.

6.1.3. A contratada será responsável pela organização, coordenação e execução dos serviços, observando critérios de qualidade, tempestividade, eficiência e adequação às necessidades institucionais da contratante.

6.1.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com conhecimento compatível com a natureza das atividades contratadas.

6.1.5. A execução contratual deverá observar atuação contínua, preventiva e proativa, garantindo o adequado acompanhamento das demandas institucionais relacionadas ao objeto da contratação.

### **6.2. Condições de qualidade e conformidade**

6.2.1. Os serviços prestados deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2. Os produtos, análises, relatórios, informações e demais entregáveis deverão ser apresentados de forma clara, objetiva, tecnicamente fundamentada e em conformidade com as demandas institucionais da contratante.

6.2.3. A Administração poderá realizar acompanhamento, fiscalização e avaliação periódica da execução contratual, observando, entre outros aspectos:

- a) Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) Qualidade técnica dos serviços prestados;
- c) Adequação dos produtos e entregáveis às demandas da contratante;
- d) Regularidade do atendimento e suporte prestado;
- e) Conformidade com as obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.2.4. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, desconformidades ou inadequações na execução dos serviços, a contratada deverá promover os ajustes, correções ou complementações necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

### **6.3. Forma de execução e disponibilização dos serviços**

6.3.1. Os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, em conformidade com as necessidades institucionais da contratante e com o escopo definido neste Termo de Referência.

6.3.2. Os produtos e entregáveis decorrentes da execução contratual deverão ser disponibilizados em meio digital, por plataforma eletrônica, correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação definido entre as partes.

6.3.3. As reuniões, alinhamentos e demais interações relacionadas à execução contratual poderão ocorrer de forma remota ou presencial, conforme necessidade da contratante.

## **7. PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. Tipo de seleção: Cotação de preços e pesquisa de mercado.

7.2. Critérios de avaliação: Menor preço.

7.3. Condições de habilitação: documentos de habilitação, CNPJ, Certidão conjunta negativa, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débito estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de tributos mobiliários.

## **8. ORÇAMENTO ESTIMADO / PESQUISA DE PREÇOS**

8.1. Valor estimado da contratação: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

8.2. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria política, assessoria parlamentar, monitoramento legislativo e suporte estratégico institucional, considerando escopos de atuação e especificações técnicas compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Foram analisadas propostas e/ou valores praticados no mercado, sendo adotada a média dos preços obtidos como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

## **9. VIGÊNCIA E PRAZO**

O prazo de execução e entrega do objeto deverá observar o disposto no item 4.2 deste Termo de Referência.

## **10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será acompanhada e avaliada pelo Fiscal do Contrato designado pelo CORECON-SP, com base no atendimento às condições, especificações, níveis de serviço e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade técnica dos serviços prestados, tempestividade no atendimento das demandas e adequação dos produtos e entregáveis apresentados.

### **10.1. Parâmetros mínimos de avaliação**

10.1.1. Será verificado o cumprimento integral das atividades, obrigações e entregáveis previstos neste Termo de Referência, observados os requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à contratação.

10.1.2. Será avaliada a qualidade técnica das análises, relatórios, monitoramentos, pareceres, comunicações e demais produtos apresentados pela contratada, considerando clareza, objetividade, consistência técnica e adequação às demandas institucionais do CORECON-SP.

10.1.3. Será verificada a regularidade da prestação dos serviços, especialmente quanto aos prazos de atendimento, atualização das informações monitoradas e disponibilização dos entregáveis previstos.

10.1.4. Será avaliada a efetividade do suporte prestado pela contratada, incluindo a disponibilidade dos canais de atendimento, a capacidade de resposta às demandas encaminhadas e o adequado acompanhamento das solicitações realizadas pela contratante.

10.1.5. Será verificado o adequado funcionamento das ferramentas, plataformas e sistemas eventualmente disponibilizados para acompanhamento das atividades relacionadas à execução contratual.

10.1.6. Será verificada a conformidade da execução contratual com as disposições previstas nos itens 4, 5 e 6 deste Termo de Referência.

### **10.2. Aceitação dos serviços**

10.2.1. A execução dos serviços será considerada satisfatória quando atendidos os parâmetros técnicos, operacionais e qualitativos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das avaliações e registros realizados pelo fiscal responsável.

10.2.2. O descumprimento das especificações, obrigações contratuais, níveis de serviço ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ensejar a solicitação de ajustes, correções ou complementações pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, além da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, condições, requisitos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Cumprir integralmente as condições de execução dos serviços previstas no item 6 deste Termo de Referência.

11.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução das atividades contratadas.

11.4. Executar os serviços com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, transparência e confidencialidade.

11.5. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, incluindo todos os recursos humanos, tecnológicos, operacionais e administrativos necessários ao pleno cumprimento do objeto.

11.6. Disponibilizar os produtos, relatórios, análises, monitoramentos e demais entregáveis nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.7. Manter canais adequados de comunicação e atendimento para suporte às demandas da contratante durante toda a execução contratual.

11.8. Promover, sem ônus adicional para a Administração, os ajustes, correções, complementações ou adequações necessárias em caso de inconsistências, falhas ou desconformidades identificadas na execução dos serviços.

11.19. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, operacionais e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

11.10. Cumprir toda a legislação aplicável à execução contratual, especialmente no que se refere às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, anticorrupção e de proteção de dados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor designado, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.3. Disponibilizar à CONTRATADA as informações, diretrizes e documentos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as limitações legais e institucionais aplicáveis.

12.4. Receber, analisar e avaliar os produtos, relatórios, entregáveis e demais serviços executados pela CONTRATADA, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades na execução contratual, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

12.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a devida comprovação da execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.7. Prestar os esclarecimentos e informações necessários ao adequado desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO/GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato.

13.2. Responsável pela fiscalização/recebimento: **Marcela Lee – Coordenadora da Secretaria da Presidência.**

13.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por intermédio do fiscal designado, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da CONTRATADA.

### **13.4. Atribuições do fiscal do contrato**

Durante a execução contratual, o fiscal tem como função:

a) acompanhar e verificar a execução dos serviços, observando a conformidade com as

- especificações, condições e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) avaliar a qualidade técnica dos produtos, análises, relatórios, monitoramentos e demais entregáveis apresentados pela CONTRATADA;
  - c) verificar o cumprimento dos prazos, rotinas de atendimento e obrigações contratuais estabelecidas;
  - d) solicitar esclarecimentos, ajustes, correções ou complementações relacionados à execução dos serviços, quando identificadas inconsistências, falhas ou desconformidades;
  - e) acompanhar a disponibilização e o funcionamento das ferramentas, plataformas e sistemas utilizados na execução contratual;
  - f) registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços, para fins de acompanhamento, controle e eventual adoção de medidas administrativas;
  - g) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

### **13.5. Recebimento dos serviços**

13.5.1. O recebimento dos serviços ocorrerá de forma contínua, mediante acompanhamento e avaliação da execução contratual pelo fiscal designado, observadas as disposições previstas neste Termo de Referência.

13.5.2. O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da conformidade dos entregáveis apresentados e do atendimento satisfatório das condições técnicas e operacionais estabelecidas neste instrumento.

### **14. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e boleto bancário pela CONTRATADA, após o ateste do fiscal responsável quanto à regular execução dos serviços e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada ao CORECON-SP, por meio do e-mail [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br), para fins de conferência, ateste e encaminhamento ao setor financeiro competente.

14.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da adequada execução dos serviços, observadas as disposições previstas no item 10 deste Termo de Referência.

14.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA deverá ser o mesmo informado na proposta comercial apresentada no processo de contratação.

14.5. O pagamento será efetuado na data acordada entre as partes, observados os trâmites administrativos internos da CONTRATANTE e a regular apresentação da documentação fiscal correspondente.

### **15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes comprometem-se a atuar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando medidas de segurança técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

### **16. SANÇÕES E PENALIDADES**

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, em caso de atraso injustificado na entrega, inexecução total ou parcial do objeto, ou entrega de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A participação implica aceitação de todas as cláusulas.

17.2. O objeto não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela

execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

17.3. A administração reserva-se o direito de revogar ou rescindir a contratação, sem ônus, se houver interesse público, de acordo com a legislação vigente.

#### **18. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Júlia Goggi**

Assessora da Presidência

**Júlio Poloni**

Gerente Executivo

#### **19. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

São Paulo, data da assinatura digital.

**Haroldo da Silva**

Presidente do CORECON-SP

---

141102.002965/2026-68

0230342v7